

**PORTARIA Nº 113, de 12 de agosto de 2015.**

**O Prefeito do Município de Santa Cruz**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 386, de 20 de agosto de 2014, e:

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora;

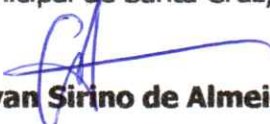
**Considerando** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do **FUNPRESC**, resolve:

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.719.224, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 902.011.404-20, titular do Cargo de Cozinheiro, Símbolo CZ, Nível 2, matrícula nº. 0297, lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 386/2014.

**Art. 2º** Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 386/2014.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz, 12 de agosto de 2015.

  
**Gilvan Sirino de Almeida**  
**Prefeito Municipal**



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 113/2015, de 12 de agosto de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.719.224, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 902.011.404-20, titular do Cargo de Cozinheiro, Símbolo CZ, Nível 2, matrícula nº. 0297, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 386/2014, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Cruz (PE), 12 de agosto de 2015.



Gilvan Sirino de Almeida  
Prefeito Municipal

**GILVAN SIRINO DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DO CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	1507273-3
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 113/2015 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 12/08/2015
<b>FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO</b>	
Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, <b>JULGO LEGAL</b> o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 27 de Julho de 2016.	
RANILSON BRANDÃO RAMOS CONSELHEIRO	



## **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 4410/2016 de 27/07/2016 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 29/07/2016 na página 6.

Processo TC Nº 1507273-3

Interessado(s): MARIA DE LOURDES DE SOUZA